



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5699, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS
QUE TRATA O ANEXO I DA LEI Nº 877, DE
20 DE OUTUBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único,
do art. 2º da Lei nº 877, de 20 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 877, de 20 de
outubro de 2010, ficam atualizados nos seguintes termos:

| CLASSIFICAÇÃO | NO ESTADO | | FORA DO ESTADO | | BRASÍLIA-DF | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | Sem Pernoite | Com Pernoite | Sem Pernoite | Com Pernoite | Sem Pernoite | Com Pernoite |
| Prefeito | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vice-Prefeito | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| Secretários Municipais | R\$ 150,00 | R\$ 400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| Servidores | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 600,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº
4709/2022.

Vargem Alta-ES, 06 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/05/2025 10:54:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2025 10:54:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SS8TZW>